



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, resolve registrar e autuar sob o nº 065/2026, a solicitação de **Adesão** a Ata de Registro de Preços, com objeto a aquisição de **VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS**, para atender as necessidades desta pasta.

São Francisco do Brejão (MA), 26 de maio de 2026


GEICIANE CARNEIRO BARROSO

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Ofício nº 120/2026

São Francisco do Brejão (MA), 26 de maio 2026

Ao Senhor,

Presidente MARCELOADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA
NORDESTE E JEQUITINHONHA - CISNORJE

Avenida Alfredo Sá, Nº4319

Bairro: Joaquim Pedrosa

Teófilo Otoni – MG

CEP: 39.804-000

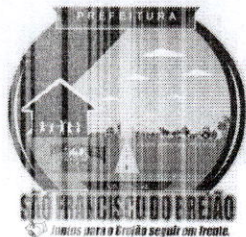
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Recurso Financeiro: (PROGRAMA)

Prezado Senhor,

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 005/2025** referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2025**.

A referida Autorização visa à aquisição, por este o Município de São Francisco do Brejão (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, com **Recurso (PROGRAMA)** de: **VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS**, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 005/2025** e **Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025**, independente de transcrição.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11654	Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário Rodoviário.	Volare/Attack 8 Rural	1	824.349,17	000.000,000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para o Município de São Francisco do Brejão (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, a qual necessita do item citado.

Solicito que a resposta ao pedido seja encaminhada ao e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com, com cópia para micheline@portalgoverno.com.br, para maior agilidade.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
GECIANE CARNEIRO BARROSO
Data: 26/05/2026 09:45:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

CNPJ 14.001.532/0001-58
Endereço Rua Carlos Eduardo Gozzo Lopes s/n,
Bairro Novo Horizonte
São Francisco do Brejão (MA)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Ofício nº 121/2026

São Francisco do Brejão (MA), 26 de maio 2026

À Senhora,

Representante Legal RAYLA BORGES SILVA

R. BORGES VEÍCULOS LTDA

Rua das Papoulas, Nº348

Bairro: Jardim Cuiabá

Cuiabá - MT

CEP: 78.073-138

Assunto: Autorização de Fornecimento à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Recurso Financeiro: (PROGRAMA)

Prezada Senhora,

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Autorizar o Fornecimento da **Ata de Registro de Preços nº 45/2025** referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2025**.

A referida Autorização visa à aquisição, por esta A referida Autorização visa à aquisição, por este o Município de São Francisco do Brejão (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, com **Recurso (PROGRAMA)** de: **VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS**, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 45/2025** e **Edital Pregão Eletrônico nº 005/2025**, independente de transcrição.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11654	Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário Rodoviário.	Volare/Attack 8 Rural	1	824.349,17	000.000,000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para o Município de São Francisco do Brejão (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, a qual necessita do item citado.

Atenciosamente,



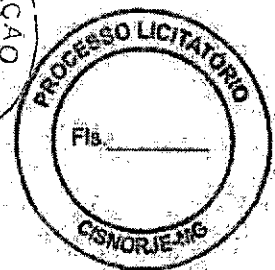
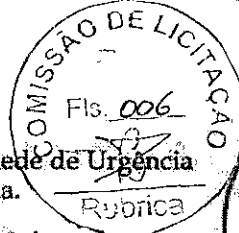
Documento assinado digitalmente
GECIANE CARNEIRO BARROSO
Data: 26/05/2026 09:46:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

CNPJ 14.001.532/0001-58
Endereço Rua Carlos Eduardo Gozzo Lopes s/n,
Bairro Novo Horizonte
São Francisco do Brejão (MA)



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



OFÍCIO N° 048/2026

Teófilo Otoni/MG, 27 de maio de 2026.

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2025.

Referência: Processo Licitatório nº 014/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 45/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

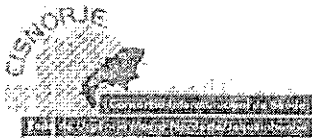
Reportamo-nos ao Ofício 120/2026, por meio do qual Vossa Excelência manifesta o interesse do **Município de São Francisco do Brejão**, na condição de órgão não participante, em promover a adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e materiais diversos, totalizando o montante de **R\$ 824.349,17 (oitocentos e vinte quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
11654	Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário Rodoviário.	Volare/Attack 8 Rural	1	824.349,17

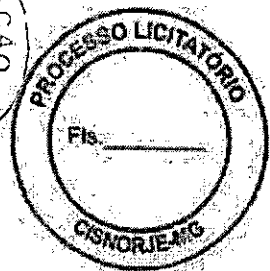
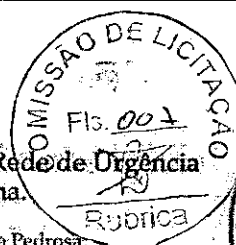
Após a devida análise da solicitação e da documentação pertinente, e considerando a vantajosidade da medida para a Administração Pública, este Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha - CISNORJE, na qualidade de Órgão Gerenciador do certame, **DEFERE** o pleito de adesão formulado.

A presente autorização é concedida com fulcro no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e se condiciona à obtenção da expressa anuência do fornecedor beneficiário da Ata quanto ao fornecimento dos itens nas mesmas condições e preços registrados, bem como à observância dos limites quantitativos legalmente estabelecidos para as adesões.

Ressalta-se que a formalização da contratação e a subsequente emissão da nota de empenho são de responsabilidade exclusiva do **Município de São Francisco do Brejão**, que deverá conduzir



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



os atos administrativos necessários à efetivação da despesa.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MARCELO ADRIANO

XAVIER DE

VASCONCELOS:000159876

71

Assinado de forma digital por
MARCELO ADRIANO XAVIER DE
VASCONCELOS:00015987671
Dados: 2026.07.20 15:54:28
-03'00'

MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Presidente do CISNORJE



Ofício nº120/2026

PARA MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

Assunto: Ofício 120/2026

Em resposta à solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços no 045/2025 referente ao Pregão Eletrônico no 005/2025 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha - CISNORJE, observando-se o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, **AUTORIZO** a adesão pleiteada pela **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**, para o item e quantitativo abaixo estipulado:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Valor Unitário (R\$)
11654	Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário Rodoviário.	Volare/Attack 8 Rural	1	824.349,17

Informamos e requeremos que tal procedimento deverá respeitar todas as condições estabelecidas no Edital que originou a referida ata.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2026.



Alvaro José C. Silva

Alvaro José Camargo da Silva

CPF: 033.770.521-60

Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



OFÍCIO Nº 168/2026

São Francisco do Brejão (MA), 21 de julho de 2026

A EXMA. SRA.
FABICLEIA SOUSA COCEIÇÃO
ASSESSORA JURÍDICA

Assunto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, em observância na Lei nº 14.133/21, vem solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 45/2025 - Processo Licitatório nº 014/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025, conforme documentos que instruem os autos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Na oportunidade, registramos protestos de estima e consideração.

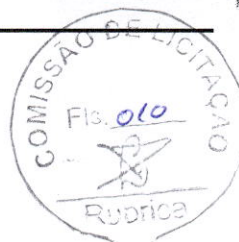
Atenciosamente,


GEIZIANE CARNEIRO BARROSO

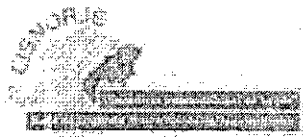
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



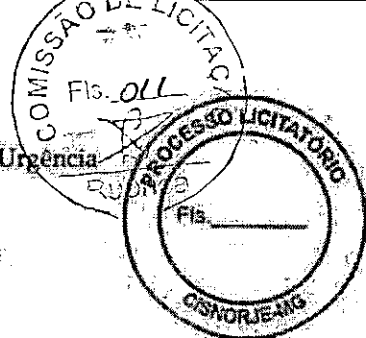
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



DOCUMENTOS



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 53.3521.0508



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA NORDESTE E JEQUITINHONHA - CISNORJE, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Joaquim Pedrosa, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.220.150/0001-52, representado neste ato pelo Sr. MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDOR:

R. BORGES VEICULOS LTDA, estabelecida à Rua Rua das Papoulas, nº 348, Bairro Jardim Cuiabá, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP.: 78043138, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 53 641 615/0001-63, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rayla Borges Silva, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 05237012175, residente e domiciliado(a) em Cuiabá.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens e/ou serviços enunciados no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025**, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, com autorização constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2025**, homologado em 19/08/2025, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação DE EMPRESA COM EXPERTISE PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, ITENS DE INFRAESTUTURA PREDIAL DE SUPORTE E VEÍCULOS DESTINADOS À ÁREA DA SAÚDE, ADOTANDO-SE COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE ABATIMENTO SOBRE OS VALORES DE REFERÊNCIA PREVISTOS NA TABELA RENEM, COM DESTINAÇÃO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE VINCULADAS E AO PRÓPRIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORDESTE/JEQUITINHONHA (CISNORJE)**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

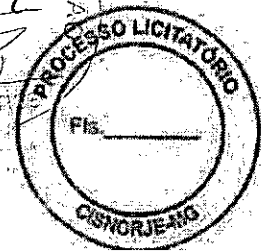
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Assinado por 2 pessoas: MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS e IGOR CABRAL CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F6D5-BA61-AC96-AFD9> e informe o código F6D5-BA61-AC96-AFD9





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.230.150/0001-32
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 35.3521.0508



LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DESCONTO OFERTADO SOBRE O VALOR DA TABELA RENEM	VALOR LÍQUIDO COM O DESCONTO
5	Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) Classificação Veículo de "A a Z"	R\$ 65.163,789,00	4,33	R\$ 62.342.196,94
Total		R\$ 65.163,789,00		R\$ 62.342.196,94

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha - CISNORJE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS e IGOR CABRAL CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/F6D5-BA61-AC96-AFD9> e informe o código F6D5-BA61-AC96-AFD9





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

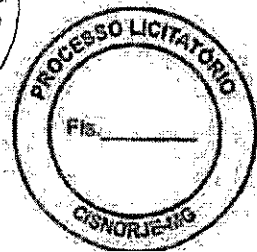
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS e IGOR CABRAL CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F6D5-BA61-AC96-AFD9> e informe o código F6D5-BA61-AC96-AFD9



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 35.3521.0508



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

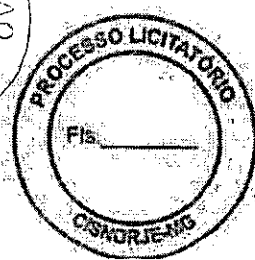
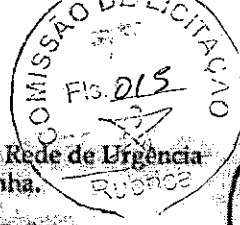
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no

Assinado por 2 pessoas: MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS e IGOR CABRAL CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F6D5-BA61-AC96-AFD9> e informe o código F6D5-BA61-AC96-AFD9





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ 13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefone: 33.3521.0508



Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

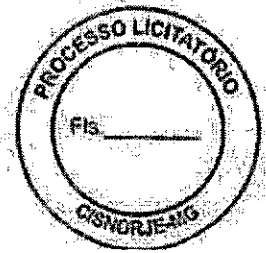
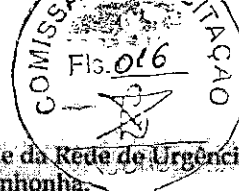
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAARJ, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

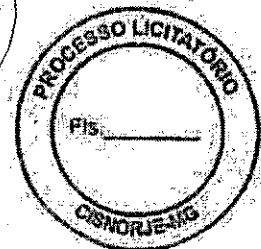
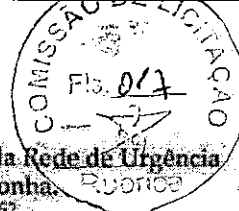
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado

Assinado por 2 pessoas: MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS e IGOR CABRAL CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/F6D5-BA61-AC96-AFD9> e informe o código F6D5-BA61-AC96-AFD9





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha
CNPJ 13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.801-000 - Trófia Clima/MG
Telefax 33.3321.0509



contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

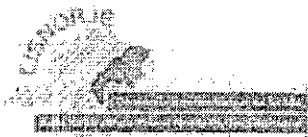
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

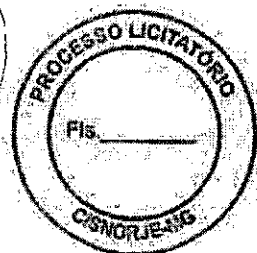
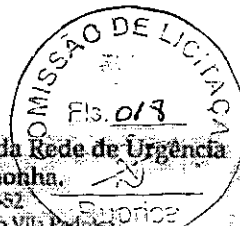
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Assinado por 2 pessoas: MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS e IGOR CABRAL CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://l10tardigital.1doc.com.br/verificacao/F6D5-BA61-AC96-AFD9> e informe o código F6D5-BA61-AC96-AFD9





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha
CNPJ 43.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 32.3521.0508



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

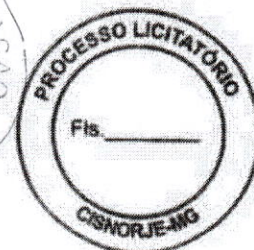
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as

Assinado por 2 pessoas: MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS e IGOR CABRAL CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F6D5-BA61-AC96-AFD9> e informe o código F6D5-BA61-AC96-AFD9





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Fica eleito o foro da cidade de Teófilo Otoni para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Teófilo Otoni, 20 de agosto de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA NORDESTE E JEQUITINHONHA - CISNORJE
MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

R. BORGES VEICULOS LTDA

Rayla Borges Silva

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

2ª

CPF:

Assinado por 2 pessoas: MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS e IGOR CABRAL CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/F6D5-BA61-AC96-AFD9> e informe o código F6D5-BA61-AC96-AFD9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6D5-BA61-AC96-AFD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS (CPF 000.XXX.XXX-71) em 21/08/2025 08:13:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ R BORGES VEICULOS LTDA (CNPJ 53.641.615/0001-63) VIA PORTADOR IGOR CABRAL CASTRO (CPF 097.XXX.XXX-25) em 22/08/2025 15:22:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F6D5-BA61-AC96-AFD9>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.641.615/0001-63
Razão Social: BRANDAO VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: BRANDAO VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.641.615/0001-63
Razão Social: BRANDAO VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: BRANDAO VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.641.615/0001-63
Razão Social: BRANDAO VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: BRANDAO VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 46.221.464/0001-29 - AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 53.641.615/0001-63:	Vínculo com 46.221.464/0001-29:
033.770.521-60	Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.	Sócio/Admin inativo (07/05/2023 21:44).
097.756.266-25	Responsável Legal inativo (21/08/2025 05:09).	Responsável Legal inativo (15/04/2024 05:52).

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 170607 - CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 02/02/2026 Prazo Final: 18/04/2027

Vínculo 2: Fornecedor 62.077.531/0001-30 - BRANDAO MULTIMARCAS LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 53.641.615/0001-63:	Vínculo com 62.077.531/0001-30:
041.513.911-26	Cônjuge do Responsável Legal 033.770.521-60 e Cônjuge do Sócio/Admin 033.770.521-60.	Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor



Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.641.615/0001-63
Razão Social: BRANDAO VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: BRANDAO VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrências do vínculo 2:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 985905 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 02/02/2026 Prazo Final: 02/02/2027

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 05/05/2026 Prazo Final: 05/08/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.641.615/0001-63
Razão Social: BRANDAO VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: BRANDAO VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/11/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/08/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/07/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/08/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.641.615/0001-63
Razão Social: BRANDAO VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: BRANDAO VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

UNION EM TUDO O VENTUROSO NACIONAL2981984785

MATO GROSSO

[illegible]

I<BRA043909850<150<<<<<<<<<<
9004300M3112043BRA<<<<<<<<<<O
ALVARO<<JOSE<CAMARGO<DA<SILVA<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 53.641.615/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2024	
NOME EMPRESARIAL BRANDAO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRANDAO VEICULOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R F (ST OESTE)	NUMERO 15	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 78.053-088	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO OURO	MUNICIPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9900-3938	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2026 às 08:58:38 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

53.641.615/0001-63

NOME EMPRESARIAL:

BRANDAO VEICULOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

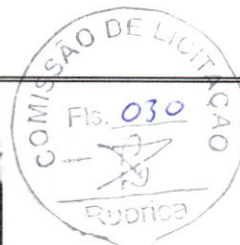
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/02/2026 às 09:26 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE

Cuiabá



Página 1/2

ALVARÁ/2026**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



295488313828462026160126296

CM

275435

CNPJ/CPF

53.641.615/0001-63

Identificador

596574

Razão Social

BRANDAO VEICULOS LTDA

Nome Fantasia

BRANDAO VEICULOS

Atividade Principal

4511-1/02 - Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Atividade Secundária

4511101 - Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos

4511104 - Comercio por atacado de caminhões novos e usados

4511106 - Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512902 - Comercio sob consignação de veículos automotores

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530703 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541203 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4541204 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

Localização

Rua F, 15 - SALA 04 - Bairro: Morada do Ouro - CEP: 78053088 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

24/01/2024

Area Utilizada/m²

17

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

24/01/2024

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

29/01/2026

Inscr. Cad Imobiliário

01.9.21.011.0013.001

Inscr. Estadual

140391088

Registro Junta Comercial/MT

51202471626

Ressalva

Somente para endereço fiscalSomente para endereço fiscalAPROVADO SOMENTE PARA ENDEREÇO FISCAL

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANOTANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICASEDIVALDO LOPES DA CONCEIÇÃO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

29 de Janeiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 25400288

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 03/06/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

BRANDAO VEICULOS LTDA
CNPJ 53.641.615/0001-63

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 25400288.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por ENILDETH NUNES COSTA BORGES.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR, dia 03/06/2026, às 16h:07



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 526779 em 26/05/2025. Assinado Eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/092.356-4	TIEI

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	R. BORGES VEICULOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	53.641.615/0001-63
Município:	CUIABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diario
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	24/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	MT01639601	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
097.756.266-25	IGOR CABRAL CASTRO		26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2025, às 11:40.

Cuiabá, segunda-feira, 26 de maio de 2025



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/092.356-4.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/093.617-8	MTE2500132043	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
097.756.266-25	IGOR CABRAL CASTRO	29/05/2025 10:59:22

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	28/05/2025 11:50:14
----------------	------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

Empresa: R. BORGES VEICULOS LTDA

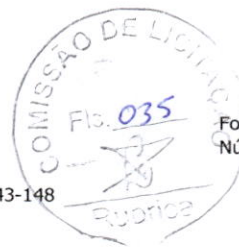
C.N.P.J.: 53.641.615/0001-63

Insc. Junta Comercial: 51202471626 Data: 24/01/2024

Endereço: R DAS ORQUIDEAS, 361, SALA SALA 05 QUADRA 27, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-148

Período: 24/01/2024 a 31/12/2024

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 526779 Data: 26/05/2025



Folha: 0001
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 24/01/2024.

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	736.388,98D
ATIVO	736.388,98D
CIRCULANTE	686.988,99D
DISPONIBILIDADES	607.187,01C
BANCOS C/ MOVIMENTOS	607.187,01C
BANCO DO BRASIL AG 29637 CC 771627	646.221,63C
BANCO C6 CC 335414354	39.034,62D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.294.176,00D
DUPLICATAS A RECEBER	1.294.176,00D
CLIENTES DIVERSOS	1.294.176,00D
NAO CIRCULANTE	49.399,99D
IMOBILIZADO	49.399,99D
IMOBILIZACOES TECNICAS	52.000,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	52.000,00D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	2.600,01C
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.600,01C
PASSIVO	736.388,98C
PASSIVO	736.388,98C
CIRCULANTE	336.458,42C
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	336.458,42C
FORNECEDORES	233.889,80C
FORNECEDORES DIVERSOS	233.889,80C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	46.207,03C
PIS A RECOLHER	4.474,86C
COFINS A RECOLHER	20.653,22C
ICMS A RECOLHER	21.078,95C
PROVISOES A PAGAR	56.361,59C
CSLL A PAGAR	26.657,02C
IRPJ A PAGAR	29.704,57C
PATRIMONIO LIQUIDO	399.930,56C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00C
RESERVAS	99.930,56C
RESERVAS	99.930,56C
RESERVAS DE LUCROS	85.934,03C
RESERVA LEGAL	13.996,53C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 736.388,98 (setecentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

- I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
II – As informações foram extraídas do Livro Diário nº 02, contendo 32 páginas, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 526779 em 26/05/2025;
III – A empresa informar não possuir Conselho Fiscal Instalado;
IV – A empresa informa não possuir Auditoria Independente;

CUIABA, 27 de Maio de 2025

IGOR CABRAL CASTRO
ADMINISTRADOR
CPF: 097.756.266-25

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3523051 em 29/05/2025 da Empresa R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ 53641615000163 e protocolo 250936178 - 27/05/2025. Autenticação: FE2CDD0E7F15E5DEA9AE930B7712DA4778B7D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/093.617-8 e o código de segurança s3SJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **R. BORGES VEICULOS LTDA**
C.N.P.J.: 53.641.615/0001-63
Endereço: R DAS ORQUIDEAS, 361, SALA SALA 05 QUADRA 27, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-148
Período: 24/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 51202471626 Data: 24/01/2024



Folha: 0002
Número livro: 0002

BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO	0,00	17.098.048,26	16.361.659,28	736.388,98D
ATIVO	0,00	17.098.048,26	16.361.659,28	736.388,98D
CIRCULANTE	0,00	17.046.048,26	16.359.059,27	686.988,99D
DISPONIBILIDADES	0,00	5.229.090,52	5.836.277,53	607.187,01C
BANCOS C/ MOVIMENTOS	0,00	5.229.090,52	5.836.277,53	607.187,01C
BANCO DO BRASIL AG 29637 CC 771627	0,00	4.929.090,52	5.575.312,15	646.221,63C
BANCO C6 CC 335414354	0,00	300.000,00	260.965,38	39.034,62D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	11.816.957,74	10.522.781,74	1.294.176,00D
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	6.303.166,52	5.008.990,52	1.294.176,00D
CLIENTES DIVERSOS	0,00	6.303.166,52	5.008.990,52	1.294.176,00D
ESTOQUES	0,00	5.257.139,48	5.257.139,48	0,00
ESTOQUES - DE VEICULOS	0,00	5.257.139,48	5.257.139,48	0,00
OUTROS CREDITOS	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	76.651,74	76.651,74	0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	0,00	53.397,58	53.397,58	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR	0,00	3.359,98	3.359,98	0,00
PIS A RECUPERAR	0,00	2.183,98	2.183,98	0,00
COFINS A RECUPERAR	0,00	10.079,94	10.079,94	0,00
ICMS A RECUPERAR	0,00	7.630,26	7.630,26	0,00
NAO CIRCULANTE	0,00	52.000,00	2.600,01	49.399,99D
IMOBILIZADO	0,00	52.000,00	2.600,01	49.399,99D
IMOBILIZACOES TECNICAS	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	0,00	0,00	2.600,01	2.600,01C
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	0,00	0,00	2.600,01	2.600,01C
PASSIVO	0,00	6.279.212,61	7.015.601,59	736.388,98C
PASSIVO	0,00	6.279.212,61	7.015.601,59	736.388,98C
CIRCULANTE	0,00	5.314.873,90	5.651.332,32	336.458,42C
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00	5.314.873,90	5.651.332,32	336.458,42C
FORNECEDORES	0,00	5.031.469,68	5.265.359,48	233.889,80C
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	5.031.469,68	5.265.359,48	233.889,80C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	41.351,43	87.558,46	46.207,03C
PIS A RECOLHER	0,00	3.232,21	7.707,07	4.474,86C
COFINS A RECOLHER	0,00	14.917,93	35.571,15	20.653,22C
ICMS A RECOLHER	0,00	23.201,29	44.280,24	21.078,95C
PROVISOES A PAGAR	0,00	62.052,79	118.414,38	56.361,59C
CSLL A PAGAR	0,00	7.491,29	34.148,31	26.657,02C
IRPJ A PAGAR	0,00	54.561,50	84.266,07	29.704,57C
CONTAS A PAGAR	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	964.338,71	1.364.269,27	399.930,56C
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
RESERVAS	0,00	357.467,07	457.397,63	99.930,56C
RESERVAS	0,00	357.467,07	457.397,63	99.930,56C
RESERVAS DE LUCROS	0,00	357.467,07	443.401,10	85.934,03C
RESERVA LEGAL	0,00	0,00	13.996,53	13.996,53C
APURACAO DE BALANCO	0,00	606.871,64	606.871,64	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	606.871,64	606.871,64	0,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	163.470,54	163.470,54	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00	443.401,10	443.401,10	0,00
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	0,00	19.000.733,38	19.000.733,38	0,00
RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	0,00	12.346.660,46	12.346.660,46	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	12.346.660,46	12.346.660,46	0,00
RECEITA LIQUIDA	0,00	6.564.616,34	6.564.616,34	0,00
RECEITA BRUTA	0,00	6.372.188,00	6.372.188,00	0,00
VENDAS DE VEICULOS	0,00	6.372.188,00	6.372.188,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	192.428,34	192.428,34	0,00
(-) COFINS	0,00	35.571,15	35.571,15	0,00
(-) PIS/PASEP	0,00	7.707,07	7.707,07	0,00
(-) ICMS	0,00	44.250,12	44.250,12	0,00
(-) VENDAS CANCELADAS, DEVOLUCAO	0,00	104.900,00	104.900,00	0,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3523051 em 29/05/2025 da Empresa R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ 53641615000163 e protocolo 250936178 - 27/05/2025. Autenticação: FE2CDD0E7F15E5DEA9AE930B7712DA4778B7D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/093.617-8 e o código de segurança s3SJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **R. BORGES VEICULOS LTDA**
 C.N.P.J.: 53.641.615/0001-63
 Endereço: R DAS ORQUIDEAS, 361, SALA SALA 05 QUADRA 27, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-148
 Período: 24/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 51202471626 Data: 24/01/2024



Folha: 0003
 Número livro: 0002

BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CUSTOS DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS	0,00	5.084.105,02	5.084.105,02	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	5.084.105,02	5.084.105,02	0,00
CUSTO DOS VEICULOS VENDIDOS	0,00	5.084.105,02	5.084.105,02	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	697.939,10	697.939,10	0,00
UTILIDADES/COMBUSTIVEIS	0,00	32.716,44	32.716,44	0,00
ENERGIA ELETRICA	0,00	1.262,96	1.262,96	0,00
COMBUSTIVEL E VEICULOS	0,00	28.040,98	28.040,98	0,00
AGUA E ESGOTO	0,00	3.412,50	3.412,50	0,00
MATERIAL DE EXPED. / COMUNICACOES	0,00	22.814,42	22.814,42	0,00
INTERNET	0,00	1.414,60	1.414,60	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	21.399,82	21.399,82	0,00
SERVICOS	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
FRETES E CARRETAS	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
LOCACOES	0,00	33.500,00	33.500,00	0,00
ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	0,00	33.500,00	33.500,00	0,00
DEPRECIACOES/AMORTIZACAO	0,00	2.600,01	2.600,01	0,00
DEPRECIACAO	0,00	2.600,01	2.600,01	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.908,23	1.908,23	0,00
DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	0,00	1.908,23	1.908,23	0,00
PROVISOES	0,00	118.414,38	118.414,38	0,00
PROVISOES	0,00	118.414,38	118.414,38	0,00
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ	0,00	118.414,38	118.414,38	0,00
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ	0,00	118.414,38	118.414,38	0,00
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	0,00	34.148,31	34.148,31	0,00
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA PJ	0,00	84.266,07	84.266,07	0,00
APURACAO DE RESULTADO	0,00	6.535.658,54	6.535.658,54	0,00
APURACAO DE BALANCO	0,00	6.535.658,54	6.535.658,54	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	6.535.658,54	6.535.658,54	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	6.535.658,54	6.535.658,54	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	6.535.658,54	6.535.658,54	0,00

I - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 II - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 02, contendo 32 páginas, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 526779 em 26/05/2025;
 III - A empresa informar não possuir Conselho Fiscal Instalado;
 IV - A empresa informa não possuir Auditoria Independente;

Cuiabá, 27 de Maio de 2025.

IGOR CABRAL CASTRO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 097.756.266-25

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
 CPF: 033.000.531-61

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 3523051 em 29/05/2025 da Empresa R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ 53641615000163 e protocolo 250936178 - 27/05/2025. Autenticação: FE2CDD0E7F15E5DEA9AE930B7712DA4778B7D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/093.617-8 e o código de segurança s3SJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
 SECRETÁRIO GERAL

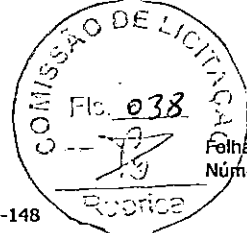
Empresa: R. BORGES VEICULOS LTDA

C.N.P.J.: 53.641.615/0001-63

Insc. Junta Comercial: 51202471626 Data: 24/01/2024

Endereço: R DAS ORQUIDEAS, 361, SALA SALA 05 QUADRA 27, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-148

Período: 24/01/2024 - 31/12/2024



Folha:

0004

Número livro:

0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDAS DE VEICULOS	6.372.188,00	<u>6.372.188,00</u>
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(35.571,15)	
(-) PIS/PASEP	(7.707,07)	
(-) ICMS	(44.250,12)	
(-) VENDAS CANCELADAS, DEVOLUCAO	(104.270,60)	<u>(191.798,94)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>6.180.389,06</u>
CMV		
CUSTO DOS VEICULOS VENDIDOS	(5.084.105,02)	<u>(5.084.105,02)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.096.284,04</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>1.096.284,04</u>
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETAS	(600.000,00)	<u>(600.000,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	(1.262,96)	
COMBUSTIVEL E VEICULOS	(28.040,98)	
AGUA E ESGOTO	(3.412,50)	
INTERNET	(1.414,60)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(21.399,82)	<u>(55.530,86)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DEPRECIACAO	(2.600,01)	<u>(2.600,01)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>438.153,17</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
HONORARIOS CONTABEIS	(4.400,00)	
ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	(33.500,00)	
DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	(1.908,23)	<u>(39.808,23)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>398.344,94</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	(34.148,31)	
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA PJ	(84.266,07)	<u>(118.414,38)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>279.930,56</u>

I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

II – As informações foram extraídas do Livro Diário nº 02, contendo 32 páginas, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 526779 em 26/05/2025;

III – A empresa informar não possuir Conselho Fiscal Instalado;

IV – A empresa informa não possuir Auditoria Independente;

CUIABA, 27 de Maio de 2025

IGOR CABRAL CASTRO
ADMINISTRADOR
CPF: 097.756.266-25

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3523051 em 29/05/2025 da Empresa R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ 53641615000163 e protocolo 250936178 - 27/05/2025. Autenticação: FE2CDD0E7F15E5DEA9AE930B7712DA4778B7D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/093.617-8 e o código de segurança s3SJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **R. BORGES VEICULOS LTDA**
C.N.P.J.: 53.641.615/0001-63
Endereço: R DAS ORQUIDEAS, 361, SALA SALA 05 QUADRA 27, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-148
Período: 24/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 51202471626 Data: 24/01/2024



0005
0002

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	
Aumento de Capital	300.000,00			300.000,00
Resultado do Exercício		13.996,53	265.934,03	279.930,56
Distribuição de Lucros			-180.000,00	-180.000,00
Saldo em 31/12/2024	300.000,00	13.996,53	85.934,03	399.930,56

I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

II – As informações foram extraídas do Livro Diário nº 02, contendo 32 páginas, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 526779 em 26/05/2025;

III – A empresa informar não possuir Conselho Fiscal Instalado;

IV – A empresa informa não possuir Auditoria Independente;

CUIABA, 27 de Maio de 2025

IGOR CABRAL CASTRO
ADMINISTRADOR
CPF: 097.756.266-25

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3523051 em 29/05/2025 da Empresa R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ 53641615000163 e protocolo 250936178 - 27/05/2025. Autenticação: FE2CDD0E7F15E5DEA9AE930B7712DA4778B7D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/093.617-8 e o código de segurança s3SJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **R. BORGES VEICULOS LTDA**
C.N.P.J.: 53.641.615/0001-63
Endereço: R DAS ORQUIDEAS, 361, SALA SALA 05 QUADRA 27, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-148
Período: 24/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 51202471626 Data: 24/01/2024



Folha: 0006
Número livro: 0002

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	279.930,56
Depreciação e amortização	2.600,01
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	282.530,57
Contas a receber de clientes	(1.294.176,00)
Obrigações com fornecedores	233.889,80
Obrigações tributárias	46.207,03
Distribuição de Lucro	(180.000,00)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(911.548,60)
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	56.361,59
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(855.187,01)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(855.187,01)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(52.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(52.000,00)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	300.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	300.000,00

Redução nas Disponibilidades	(607.187,01)
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	(607.187,01)

- I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
II – As informações foram extraídas do Livro Diário nº 02, contendo 32 páginas, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 526779 em 26/05/2025;
III – A empresa informar não possuir Conselho Fiscal Instalado;
IV – A empresa informa não possuir Auditoria Independente;

CUIABA, 27 de Maio de 2025

IGOR CABRAL CASTRO
ADMINISTRADOR
CPF: 097.756.266-25

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61

Empresa: R. BORGES VEICULOS LTDA

Inscrição: 53.641.615/0001-63

Endereço: R DAS ORQUIDEAS, 361, SALA SALA 05 QUADRA 27, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-148

Período: 24/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 51202471626 Data: 24/01/2024



0007

0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	686.988,99 + 0,00	2,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	336.458,42 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	686.988,99	2,04
	Passivo Circulante	336.458,42	
Índice de Solvência Geral	Ativo	736.388,98	2,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	336.458,42 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	336.458,42 + 0,00	0,84
	Patrimônio Líquido	399.930,56	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	336.458,42 + 0,00	0,46
	Passivo Total	736.388,98	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	336.458,42	0,84
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	399.930,56 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	336.458,42 + 0,00	0,46
	Ativo	736.388,98	

I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

II – As informações foram extraídas do Livro Diário nº 02, contendo 32 páginas, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 526779 em 26/05/2025;

III – A empresa informar não possuir Conselho Fiscal Instalado;

IV – A empresa informa não possuir Auditoria Independente;

Cuiabá, 27 de Maio de 2025.

IGOR CABRAL CASTRO
ADMINISTRADOR
CPF: 097.756.266-25

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3523051 em 29/05/2025 da Empresa R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ 53641615000163 e protocolo 250936178 - 27/05/2025. Autenticação: FE2CDD0E7F15E5DEA9AE930B7712DA4778B7D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/093.617-8 e o código de segurança s3SJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/13

Empresa: **R. BORGES VEICULOS LTDA**
CNPJ: 53.641.615/0001-63
Insc. Junta Comercial: 51202471626 Data: 24/01/2024



Folha: 0008
Número livro: 0002

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

A R. BORGES VEICULOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de CUIABA / MT, tendo como objeto social Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, com início de atividades em 24/01/2024 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa R. BORGES VEICULOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na JUCEMAT e tem como NIRE: 51202471626 Data registro: 24/01/2024.
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 53.641.615/0001-63
- Cadastrada na SEFAZ/MT, Inscrição Estadual sob nº: 140391088
- Cadastro Municipal (MT), CCM sob nº: 245435

A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrada no regime tributário LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 24 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais emitidas no período de 24/01/2024 a 31/12/2024.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

- I - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- II - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 02, contendo 32 páginas, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 526779 em 26/05/2025;
- III - A empresa informar não possuir Conselho Fiscal Instalado;
- IV - A empresa informa não possuir Auditoria Independente

CUIABA, 27 de Maio de 2025

IGOR CABRAL CASTRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 097.756.266-25

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/093.617-8	MTE2500132043	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
097.756.266-25	IGOR CABRAL CASTRO	29/05/2025 10:59:22
Assinado utilizando assinaturas avançadas g.vb.		
033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	28/05/2025 11:50:14
Assinado utilizando assinaturas avançadas g.vb.		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R. BORGES VEICULOS LTDA, de CNPJ 53.641.615/0001-63 e protocolado sob o número 25/093.617-8 em 27/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3523051, em 29/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Josineide de Castro Fortunato.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
097.756.266-25	IGOR CABRAL CASTRO	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
097.756.266-25	IGOR CABRAL CASTRO	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Fortunato, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2025, às 09:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/093.617-8.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá, quinta-feira, 29 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3523051 em 29/05/2025 da Empresa R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ 53641615000163 e protocolo 250936178 - 27/05/2025. Autenticação: FE2CDD0E7F15E5DEA9AE930B7712DA4778B7D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/093.617-8 e o código de segurança s3SJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
R. BORGES VEICULOS LTDA					
NIRE:	5120247162-6	CNPJ:	53.641.615/0001-63	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		24/01/2024			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	32
Data	25/05/2025		

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	Contador	MT01639601
097.756.266-25	IGOR CABRAL CASTRO	Administrador	

Empresa: **R. BORGES VEICULOS LTDA**
C.N.P.J.: 53.641.615/0001-63
Endereço: R DAS ORQUIDEAS, 361, SALA SALA 05 QUADRA 27, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-148
Período: 24/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 51202471626 Data: 24/01/2024



Folha: 0025
Número livro: 0002

BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO	0,00	17.098.048,26	16.361.659,28	736.388,98D
ATIVO	0,00	17.098.048,26	16.361.659,28	736.388,98D
CIRCULANTE	0,00	17.046.048,26	16.359.059,27	686.988,99D
DISPONIBILIDADES	0,00	5.229.090,52	5.836.277,53	607.187,01C
BANCOS C/ MOVIMENTOS	0,00	5.229.090,52	5.836.277,53	607.187,01C
BANCO DO BRASIL AG 29637 CC 771627	0,00	4.929.090,52	5.575.312,15	646.221,63C
BANCO C6 CC 335414354	0,00	300.000,00	260.965,38	39.034,62D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	11.816.957,74	10.522.781,74	1.294.176,00D
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	6.303.166,52	5.008.990,52	1.294.176,00D
CLIENTES DIVERSOS	0,00	6.303.166,52	5.008.990,52	1.294.176,00D
ESTOQUES	0,00	5.257.139,48	5.257.139,48	0,00
ESTOQUES - DE VEICULOS	0,00	5.257.139,48	5.257.139,48	0,00
OUTROS CREDITOS	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	76.651,74	76.651,74	0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	0,00	53.397,58	53.397,58	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR	0,00	3.359,98	3.359,98	0,00
PIS A RECUPERAR	0,00	2.183,98	2.183,98	0,00
COFINS A RECUPERAR	0,00	10.079,94	10.079,94	0,00
ICMS A RECUPERAR	0,00	7.630,26	7.630,26	0,00
NAO CIRCULANTE	0,00	52.000,00	2.600,01	49.399,99D
IMOBILIZADO	0,00	52.000,00	2.600,01	49.399,99D
IMOBILIZACOES TECNICAS	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	0,00	0,00	2.600,01	2.600,01C
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	0,00	0,00	2.600,01	2.600,01C
PASSIVO	0,00	6.279.212,61	7.015.601,59	736.388,98C
PASSIVO	0,00	6.279.212,61	7.015.601,59	736.388,98C
CIRCULANTE	0,00	5.314.873,90	5.651.332,32	336.458,42C
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00	5.314.873,90	5.651.332,32	336.458,42C
FORNECEDORES	0,00	5.031.469,68	5.265.359,48	233.889,80C
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	5.031.469,68	5.265.359,48	233.889,80C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	41.351,43	87.558,46	46.207,03C
PIS A RECOLHER	0,00	3.232,21	7.707,07	4.474,86C
COFINS A RECOLHER	0,00	14.917,93	35.571,15	20.653,22C
ICMS A RECOLHER	0,00	23.201,29	44.280,24	21.078,95C
PROVISOES A PAGAR	0,00	62.052,79	118.414,38	56.361,59C
CSLL A PAGAR	0,00	7.491,29	34.148,31	26.657,02C
IRPJ A PAGAR	0,00	54.561,50	84.266,07	29.704,57C
CONTAS A PAGAR	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	964.338,71	1.364.269,27	399.930,56C
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
RESERVAS	0,00	357.467,07	457.397,63	99.930,56C
RESERVAS	0,00	357.467,07	457.397,63	99.930,56C
RESERVAS DE LUCROS	0,00	357.467,07	443.401,10	85.934,03C
RESERVA LEGAL	0,00	0,00	13.996,53	13.996,53C
APURACAO DE BALANCO	0,00	606.871,64	606.871,64	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	606.871,64	606.871,64	0,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	163.470,54	163.470,54	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00	443.401,10	443.401,10	0,00
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	0,00	19.000.733,38	19.000.733,38	0,00
RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	0,00	12.346.660,46	12.346.660,46	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	12.346.660,46	12.346.660,46	0,00
RECEITA LIQUIDA	0,00	6.564.616,34	6.564.616,34	0,00
RECEITA BRUTA	0,00	6.372.188,00	6.372.188,00	0,00
VENDAS DE VEICULOS	0,00	6.372.188,00	6.372.188,00	0,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	192.428,34	192.428,34	0,00
(-) COFINS	0,00	35.571,15	35.571,15	0,00
(-) PIS/PASEP	0,00	7.707,07	7.707,07	0,00
(-) ICMS	0,00	44.250,12	44.250,12	0,00
(-) VENDAS CANCELADAS, DEVOLUCAO	0,00	104.900,00	104.900,00	0,00

Empresa: **R. BORGES VEICULOS LTDA**
 C.N.P.J.: 53.641.615/0001-63
 Endereço: R DAS ORQUIDEAS, 361, SALA SALA 05 QUADRA 27, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-148
 Período: 24/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 51202471626 Data: 24/01/2024



Folha: 0026
 Número livro: 0002

BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CUSTOS DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS	0,00	5.084.105,02	5.084.105,02	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	5.084.105,02	5.084.105,02	0,00
CUSTO DOS VEICULOS VENDIDOS	0,00	5.084.105,02	5.084.105,02	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	697.939,10	697.939,10	0,00
UTILIDADES/COMBUSTIVEIS	0,00	32.716,44	32.716,44	0,00
ENERGIA ELETRICA	0,00	1.262,96	1.262,96	0,00
COMBUSTIVEL E VEICULOS	0,00	28.040,98	28.040,98	0,00
AGUA E ESGOTO	0,00	3.412,50	3.412,50	0,00
MATERIAL DE EXPED. / COMUNICACOES	0,00	22.814,42	22.814,42	0,00
INTERNET	0,00	1.414,60	1.414,60	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	21.399,82	21.399,82	0,00
SERVICOS	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
FRETES E CARRETAS	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
LOCACOES	0,00	33.500,00	33.500,00	0,00
ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	0,00	33.500,00	33.500,00	0,00
DEPRECIACOES/AMORTIZACAO	0,00	2.600,01	2.600,01	0,00
DEPRECIACAO	0,00	2.600,01	2.600,01	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.908,23	1.908,23	0,00
DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	0,00	1.908,23	1.908,23	0,00
PROVISOES	0,00	118.414,38	118.414,38	0,00
PROVISOES	0,00	118.414,38	118.414,38	0,00
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ	0,00	118.414,38	118.414,38	0,00
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ	0,00	118.414,38	118.414,38	0,00
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	0,00	34.148,31	34.148,31	0,00
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA PJ	0,00	84.266,07	84.266,07	0,00
APURACAO DE RESULTADO	0,00	6.535.658,54	6.535.658,54	0,00
APURACAO DE BALANCO	0,00	6.535.658,54	6.535.658,54	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	6.535.658,54	6.535.658,54	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	6.535.658,54	6.535.658,54	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	6.535.658,54	6.535.658,54	0,00

Cuiabá, 25 de Maio de 2025.

IGOR CABRAL CASTRO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 097.756.266-25

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
 CPF: 033.000.531-61

Empresa: R. BORGES VEICULOS LTDA

C.N.P.J.: 53.641.615/0001-63

Insc. Junta Comercial: 51202471626 Data: 24/01/2024

Endereço: R DAS ORQUIDEAS, 361, SALA SALA 05 QUADRA 27, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-148

Período: 24/01/2024 a 31/12/2024

Folha: 0027

Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 24/01/2024.

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	736.388,98D
ATIVO	736.388,98D
CIRCULANTE	686.988,99D
DISPONIBILIDADES	607.187,01C
BANCOS C/ MOVIMENTOS	607.187,01C
BANCO DO BRASIL AG 29637 CC 771627	646.221,63C
BANCO C6 CC 335414354	39.034,62D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.294.176,00D
DUPLICATAS A RECEBER	1.294.176,00D
CLIENTES DIVERSOS	1.294.176,00D
NAO CIRCULANTE	49.399,99D
IMOBILIZADO	49.399,99D
IMOBILIZACOES TECNICAS	52.000,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	52.000,00D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	2.600,01C
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.600,01C
PASSIVO	736.388,98C
PASSIVO	736.388,98C
CIRCULANTE	336.458,42C
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	336.458,42C
FORNECEDORES	233.889,80C
FORNECEDORES DIVERSOS	233.889,80C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	46.207,03C
PIS A RECOLHER	4.474,86C
COFINS A RECOLHER	20.653,22C
ICMS A RECOLHER	21.078,95C
PROVISOES A PAGAR	56.361,59C
CSLL A PAGAR	26.657,02C
IRPJ A PAGAR	29.704,57C
PATRIMONIO LIQUIDO	399.930,56C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00C
RESERVAS	99.930,56C
RESERVAS	99.930,56C
RESERVAS DE LUCROS	85.934,03C
RESERVA LEGAL	13.996,53C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 736.388,98 (setecentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

CUIABA, 25 de Maio de 2025

IGOR CABRAL CASTRO

ADMINISTRADOR

CPF: 097.756.266-25

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO

Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601

CPF: 033.000.531-61

Empresa: R. BORGES VEICULOS LTDA
C.N.P.J.: 53.641.615/0001-63
Insc. Junta Comercial: 51202471626 Data: 24/01/2024
Endereço: R DAS ORQUIDEAS, 361, SALA SALA 05 QUADRA 27, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-148
Período: 24/01/2024 - 31/12/2024



0028
0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDAS DE VEICULOS	6.372.188,00	6.372.188,00
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(35.571,15)	
(-) PIS/PASEP	(7.707,07)	
(-) ICMS	(44.250,12)	
(-) VENDAS CANCELADAS, DEVOLUCAO	(104.270,60)	(191.798,94)
RECEITA LÍQUIDA		6.180.389,06
CMV		
CUSTO DOS VEICULOS VENDIDOS	(5.084.105,02)	(5.084.105,02)
LUCRO BRUTO		1.096.284,04
DESPESAS OPERACIONAIS		1.096.284,04
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETAS	(600.000,00)	(600.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	(1.262,96)	
COMBUSTIVEL E VEICULOS	(28.040,98)	
AGUA E ESGOTO	(3.412,50)	
INTERNET	(1.414,60)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(21.399,82)	(55.530,86)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DEPRECIACAO	(2.600,01)	(2.600,01)
RESULTADO OPERACIONAL		438.153,17
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
HONORARIOS CONTABEIS	(4.400,00)	
ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	(33.500,00)	
DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	(1.908,23)	(39.808,23)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		398.344,94
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	(34.148,31)	
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA PJ	(84.266,07)	(118.414,38)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		279.930,56

CUIABA, 25 de Maio de 2025

IGOR CABRAL CASTRO
ADMINISTRADOR
CPF: 097.756.266-25

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61